



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.577 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando o requerimento protocolado sob nº.0332, de 04 de Fevereiro de 2014 pelo Sr. Cristiano Lucas Souza Ribeiro;

Considerando o Boletim de Ocorrência Unificado de nº2013/1078917 de 11 de Abril de 2013;

Considerando a Portaria de nº.9.739, de 18 de Fevereiro de 2014;

Considerando o Relatório dos membros da Comissão de Sindicância do Município de Andirá;

Considerando os orçamentos das empresas Auto Funilaria e Pintura Zeca Bala, Funilaria e Pintura Cavadeira e Auto Funilaria e Pintura JM;

DECRETA:

Art. 1º - Seja efetuado ressarcimento ao Requerente, pelos danos materiais da qual foi vítima, no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
